



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

60/05

LEI Nº 1.919/2005

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos
Produtores de Magalhães**

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

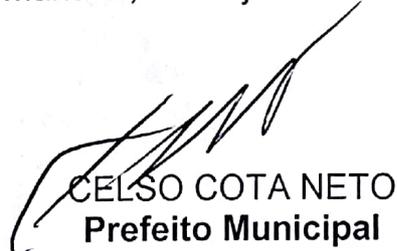
Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a *Associação dos Produtores de Magalhães*.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de junho de 2005


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal